

## PUBLICAÇÕES

### DECRETO

DECRETO Nº 7.252, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Desmembramento do imóvel situado na Alameda Argentina, bairro Residencial Jardim América, de propriedade do Município de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará, expedido em 26/01/2022, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do imóvel de propriedade do Município de Machado, localizado na Alameda Argentina, Bairro Residencial Jardim América, com área total de 4.510,63m<sup>2</sup>, (quatro mil, quinhentos e dez vírgula sessenta e três metros quadrados), matrícula nº 18.292;

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

- \* Lote 24, Quadra L, com área de 2.110,63m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0384.0001;
- \* Lote 25, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0396.0001;
- \* Lote 26, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0408.0001;
- \* Lote 27, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0420.0001;
- \* Lote 28, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0432.0001;
- \* Lote 29, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0444.0001;
- \* Lote 30, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0456.0001;
- \* Lote 31, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0468.0001;
- \* Lote 32, Quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.108.0480.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 27 de janeiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.257, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Desmembramento do imóvel situado na Rua Dr. Gabriel Barbosa, bairro Chácara de Shailó, de propriedade de Jorge Henrique Savini de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará, expedido em 01/02/2022, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do imóvel de propriedade de Jorge Henrique Savini de Oliveira, localizado na Rua Dr. Gabriel Barbosa, Bairro Chácara de Shailó, com área total de 429,45m<sup>2</sup>, (quatrocentos e vinte e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 15.689;

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

- Lote com área de 214,48m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Reverendo Orlando Braidotti, inscrição cadastral 01.01.125.0252.0001 e lote remanescente com área de 214,97m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Dr. Gabriel Barbosa, inscrição cadastral nº 01.01.125.0159.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 03 de fevereiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.263, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova as atribuições dos cargos que menciona

O Prefeito Municipal de Machado, no uso de suas atribuições previstas no art.70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as atribui-

ções dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 04 de fevereiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior e registro no órgão competente

Atribuições:

- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a Secretaria Municipal de Educação;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, prestando assessoria e consultoria a Secretaria Municipal de Educação;
- desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola e o Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do aprendiz
- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- organizar formações para os demais servidores das escolas e Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem
- planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- participar das comissões para as quais for nomeado;
- Contribuir para a garan-

tia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;

- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de Ensino movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
- executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Ensino Superior e registro no órgão competente

Atribuições:

- dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas dentro do centro de atendimento psico-social,

# PUBLICAÇÕES

promovendo atividades com fins específicos para ajuda-los na sua recuperação e integração social.

realizar atendimento fisio-terapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em Unidades de Ensino e Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE

□ executar outras tarefas correlatas.

□ Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos aprendizes,

□ Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas.

□ Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação.

□ Desenvolver a de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família e do NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação.

□ Desenvolver ações para subsidiar o trabalho Equipes de Saúde da Família e NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação no que diz respeito ao desenvolvimento infantil.

□ Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família e NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco de alteração no desenvolvimento.

□ Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos aprendizes.

□ Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos aprendizes e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família e NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação.

□ Desenvolver ações de reabilitação.

□ Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes.

□ Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos.

□ Capacitar, orientar e dar suporte as ações dos Agentes Comunitários de Saúde e NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação.

□ Realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e NIFE – núcleo de Inclusão e formação de Educação discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.

□ Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e

a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

□ Orientar e informar pessoas com deficiência, cuidados e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características especiais de cada aprendiz.

□ Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão.

□ Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo e situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes.

□ Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos necessários;

□ Realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

□ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior e registro no órgão competente

Atribuições:

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento necessário para possibilitar o aperfeiçoamento ou a reabilitação da fala, em conformidade com especialista da área médica.

- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia;

- realizar atendimento fonoaudiológico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em Unidades de Ensino e Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE

- Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral, voz e audição;

- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição, linguagem e motricidade orafacial;

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade orafacial;

- Realizar trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

- Colaborar em assuntos

fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

- Realizar pareceres fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade orafacial;

- Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo;

- Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo;

- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais em fonoaudiologia;

- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal executar outras tarefas correlatas.

## PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior e registro no órgão competente

Atribuições:

- realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevista, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas afetivos que interfiram nos processos de aprendizagem bem como aprendizes com deficiências e transtornos Globais do Desenvolvimento.

- realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em Unidades de Ensino e Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE

- realizar atendimento a aprendizes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;

- coordenar e supervisionar as atividades de psicologia e estabelecimentos de ensino ou de estágio que inclua o tratamento psicológico em suas atividades;

- atuar como facilitador do processo de integração e adaptação do indivíduo a instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;

- realizar triagem e encaminhamento para recursos da comunidade sempre que for necessário;

- zelar pelo patrimônio;

- manter o sigilo profissional, salvo quando o trabalho é em equipe e requeira a participação do psicólogo;

- manter a ética profissional entre os colegas de trabalho, espe-

cialmente entre os colegas da mesma profissão;

- cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;

- participar das comissões para as quais for nomeado;

- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

- Participar da elaboração de políticas públicas;

- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;

- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

- Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realizam nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;

- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;

- Propor articulação Inter setorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

- Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;

- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

- Participar da elaboração de projetos de educação e orientação. Profissional;

- Promover ações de acessibilidade;

- Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

# PUBLICAÇÕES

- executar outras tarefas correlatas.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Ensino Superior e registro no órgão competente

- Atender aprendizes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- realizar atendimento individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em Unidades de Ensino e Núcleo de Inclusão e formação de Educadores - NIFE
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos aprendizes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Promover campanhas educativas e produzir manuais e folhetos explicativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; 18. Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar
- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;
- 21. Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- Realizar oficinas terapêuticas, atendimentos individuais e em grupo;
- Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
- Implementar ações interseoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- Realizar visitas às popu-

lações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;

- Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
- Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
- Desenvolver ações interseoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
- Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
- executar outras tarefas correlatas.

## DECRETO Nº 7.264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 6.823, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a administração tem o poder/dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que é interesse do município, em comum acordo com o Poder Legislativo, órgão permissionário, retornar o veículo à sua posse,

## DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.823, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de Veículo do Município – Fiat Toro branca, placa RGD0A49, ano de fabricação 2020 e modelo 2021, código de Renavan 01246822811, número de motor 552770993661117, com 139 cavalos e 1747 cilindradas, aberta, cabine dupla, em favor da Câmara Municipal de Machado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Município de Machado, 08 de fevereiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
EDITAL Nº 007/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para a futura e eventual aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.  
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:  
Dia 10 de FEVEREIRO de 2022 às 9h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  
Dia 21 de FEVEREIRO de 2022 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:  
Dia 21 de FEVEREIRO de 2022 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:  
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

Juliano Gontijo de Almeida  
Pregoeiro

## PORTARIA

PORTARIA Nº 031, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 417, de 16 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 417, de 16 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados a seguir, para a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

ENGENHEIRO:  
Edson Siqueira de Souza

ASSISTENTE SOCIAL:  
Renata Santos Magalhães

DIRETORA DO MEIO AMBIENTE:  
Ana Carolina Perez de Carvalho

ADVOGADO:  
Pedro Otávio Silvestre Caproni

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 1º de fevereiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 279, de 11 de março de 2021, que dispôs sobre lotação dos profissionais do magistério, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 279, de 11 de março de 2021, que dispôs sobre lotação dos profissionais do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTE (PEIA) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS (PEB)  
UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Jd. das Oliveiras

NOME	CARGO	TURNO
Cintia Araújo Rosa	PEB 40	Integral
Elainy Cristina de F. Santos	PEB 40	Integral
Erlaine Ap. de Paula Santos	PEB 40	Integral
Keler da Silva Patrocínio	PEB 40	Integral
Leila Maria Silvério	PEB 40	Integral
Lilian Avigo Roque	PEB 40	Integral
Luciana Evangelista Fernandes	PEIA	Integral
Maria Paula Paes Leal	PEB 40	Integral
Milva Santos de Souza	PEIA	Integral
Sandra Francisca de Avila Meloto	PEIA - Diretora	Integral
Sheila Cristina Euzébio da Silva Souza	PEIA	Integral

# PUBLICAÇÕES

UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Donana	Integral Maiaby Silva Cardoso PEB 40 Integral Maria Lúcia Rocha da Silva PEB 40 Integral Mirelly Cristina da Silva PEB 40 Integral Rosalva Aparecida da Silva Santos PEIA Integral Viviane de Souza Carvalho PEB 40 Integral Wirgínia de Paula Ferreira PEB 40 Integral	Ana Cristina Guimarães da Silva PEB 40 Integral Ana Lúcia Pereira PEB 40 Integral Ana Luiza de Souza Silva Dias PEIA Integral Bethania de Oliveira Camargo PEB 40 Integral Camila Elias Alves PEB 40 Integral Cláudia Fernandes Paixão PEIA Integral Claudiyene Codignole Pereira PEB 40 Integral Daiane Ferreira de Morais Lucas PEB 40 Integral Débora Cristina Paiva PEB 40 Integral Débora Ferreira Dias Penachia PEB 40 Integral Edilene Aparecida Castro Rodrigues PEIA Integral Érika de Souza Dias PEB 40 Integral Fernanda de Souza Ferreira PEB 40 Integral Franciani Rodrigues Paes PEIA Integral Geovana Caixeta de Carvalho PEB 40 Integral Jaqueline Dias dos Reis PEB 40 Integral Jéssica de Fatima Bernardes PEB 40 Integral Josiane Maria da Silva PEB 40 Integral Juliane Silva Araújo PEIA Integral Luciana de Souza Dias PEIA Integral Mara Regina Carvalho Martins PEIA Integral Maria do Carmo Inácio Ribeiro PEIA - Vice-Diretora Integral Mariluce Costa Ribeiro PEIA Integral Meire de Souza Brazier PEB 40 Integral Regiane Anselmo PEB 40 Integral Rosilene Bastos dos Santos PEB 40 Integral Sabrina Maria Figueiredo Souza PEB 40 Integral Sandra Mara Dias Gonçalves PEIA Integral Stela Mara Gonçalves PEIA Integral Vilma Aparecida S. Siqueira PEIA - Diretora Integral	40 Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral UNIDADE: Escola Municipal Padre José de Souza Ribeiro NOME CARGO TURNO Maria Inêz Ribeiro Marzola PEIA - Readaptada Integral UNIDADE: Escola Municipal Carlos Legnani NOME CARGO TURNO Marabel Gonçalves de Sousa PEIA Integral PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENS. FUNDAMENTAL (PBEF) UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Guiomar NOME CARGO TURNO Idilene Aparecida Gonçalves PBEF Matutino Maria Tereza Eugênio PBEF - Diretora Matutino UNIDADE: Escola Municipal Adoniro de Souza Ribeiro NOME CARGO TURNO Andréia de Souza Lima PBEF Matutino Carina Ferreira Soares Vasconcelos PBEF Matutino Elenisa Rodrigues Carvalho PBEF - Diretora Matutino Fluvia dos Santos PBEF Matutino Francisca Sandra Caixeta Caproni PBEF Matutino Gislayne Aparecida de Souza PBEF Matutino Josiara Pereira Dias PBEF Matutino Patrícia Pereira de Oliveira PBEF Matutino UNIDADE: Escola Municipal Carlos Legnani NOME CARGO TURNO Adriane Cavalcanti Andrade PBEF - Diretora Vespertino Ana Lucia dos Santos PBEF Vespertino-Projeto Caroline Pereira Lopes de Souza PBEF Matutino Cleice M. Gonçalves Ipolito Ribeiro PBEF Matutino Daniele Barros da Silva Codignole PBEF Matutino Eliana Aparecida Santos PBEF Vespertino-Projeto		
NOME CARGO TURNO Adriana Pereira Cruz PEIA Integral Aparecida de Fatima Gonçalves PEIA - Diretora Integral Ana Cristina Santos Xavier PEB 40 Integral Clarice do Carmo T. Carvalho PEB 40 Integral Dinéia de Cássia Silva PEB 40 Integral Marcia Helena Liberato Chagas PEIA Integral Núbia R. de Souza PEIA Integral Renata Caixeta de Paiva Garroni PEB 40 Integral Roseli Serafini de Araújo PEIA Integral Rosely Barra Mansa da Silva PEIA Integral Thiessa Ap. Braz Bertachini PEB 40 Integral Vânia Luzia da Silva PEB 40 Integral Wanderléa Silvério Mendes PEIA Integral	UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Luíza NOME CARGO TURNO Alissandra Gomes PEIA Integral Amanda Simões PEB 40 Integral Ana Paula Silva PEB 40 Integral Cristiana Ap. Mateu Silva PEB 40 Integral Denise de Araújo Moreira PEIA - Diretora Integral Gislene Pereira de Oliveira PEIA Integral Fabiana Martins da Silva PEB 40 Integral Joseana Cândida de Ferreira PEB 40 Integral Karina Maria de Carvalho PEB 40 Integral Leila Ap. Martins Soares PEB 40 Integral Luciana Cristina da Silva PEB 40 Integral Mary Cristina Costa PEB 40 Integral Nelma Emilia de Carvalho PEB 40 Integral Nilce de Fátima Oliveira PEIA Integral Regina Mara Carvalho Domingues PEIA Integral Sônia Aparecida Codignole PEIA Integral Tereza Cristina da Silva Rodrigues PEIA Integral PEB 40 Integral PEB 40 Integral	UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Guiomar NOME CARGO TURNO Carina de Fátima Martins Grilo PEIA Integral Idê Aparecida da Silva PEIA Integral Madalena Maciel PEIA Integral Maria de Lourdes Silva PEIA Integral Nilza Pereira Andrade Mendes Martins PEIA Integral Sílvia Barbosa do Nascimento PEIA Integral	UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Iracema NOME CARGO TURNO Adelaide Ap. Pereira de Oliveira PEB 40 Integral Adeline Tavares Mendes PEB 40 Integral Andreza Moraes Meloto PEIA Integral Camila da Rocha Santos PEB 40 Integral Conceição Ap. M. Alves PEB 40 Integral Elizângela Gonçalves Reis PEB 40 Integral Jordânia Oliveira Ferreira PEB 40 Integral Karina de Carvalho PEB 40 Integral Kátia Filomena de Carvalho PEIA Integral Ligia Gonçalves Lima Dias PEIA Integral Lúcia Mara Gonçalves PEIA Integral	UNIDADE: Centro de Educação Infantil Municipal – Vovó Paulina Damem Kockx NOME CARGO TURNO Ana Beatriz Almeida Ferreira PEB 40 Integral Andreia de Fátima Freitas PEB 40 Integral Daniele Oliveira Riberto PEB 40 Integral Fabiana Rosa Cabral PEB 40 Integral Luciana de Padua Figueiredo PEIA - Diretora Integral Tamires Caetano Xavier PEB 40 Integral Thaís Moraes Faustino PEB 40 Integral	UNIDADE: Centro Municipal de Educação Infantil Madre Carmen Salles NOME CARGO TURNO Alessandra Arboléya Silva PEIA Integral Deila Maria Gonçalves Ferreira PEIA Integral Denise de Paiva Telini PEB 40 Integral Elizabeth Maria de Souza PEB 40 Integral Fabiana C. dos Santos Salvador PEB 40 Integral Jane Ribeiro dos Santos PEB 40 Integral Maria Tereza da Silva Mateus PEIA Integral Sandra Mara Vilas Boas PEB 40 Integral

# PUBLICAÇÕES

Fabiana Santos de Oliveira Matutino	PBEF	Ivanilda D'Eleutério da Silva Padilha PBEF Vespertino	Geralda Claudete Freire de Oliveira PBEF EJA - Noturno	Madre Carmen Salles
Flávia de Paula Pereira Matutino	PBEF	Lidiane Juntolli Rebelo Matutino	Helaine Cristina Nogueira – Cargo I PBEF Matutino	Joseane Padilha Romanelli Vespertino- 2º Endereço
Flávia Aparecida de Oliveira Lopes PBEF Matutino		Linamaura Gomes B. Vilas Boas PBEF Matutino	Helaine Cristina Nogueira – Cargo II PBEF Vespertino	Madre Carmen Salles
Gláucia Aparecida de Oliveira – Car- go I	PBEF Matutino	Manoel Pereira de Souza juntolli PBEF Vespertino - Projeto	Helenice Maciel Amaral Matutino	Maria Aparecida Ferreira Rodrigues PBEF Vespertino – 2º Endereço
Gláucia Aparecida de Oliveira – Car- go II	PBEF Vespertino-Proje- to	Milene Miguel de Abreu – Readapta- da	Janice Rodrigues Cangussu Campos PBEF Vespertino	Madre Carmen Salles
Jaine Elidiane da Silva Matutino	PBEF	Miriam Rodrigues Dionisio Matutino	Jomar Caproni PBEF Matuti- no	UNIDADE:
Luciana Renata Botelho Bernardo PBEF Matutino		Patrícia GERALDI Mezavila Caixeta PBEF Vespertino	Karla Lemos Pereira Vespertino	Secretaria Municipal de Educação
Mariana de Cássia Lima Corsini PBEF Matutino		Renata de Avila Caixeta Dias Vespertino - Projeto	Lídia dos Santos PBEF Matuti- no	NOME CARGO TURNO
Pollyani Signoretti Gambi Nannetti PBEF Matutino		Thays Rodrigues Rebelo Vespertino	Luciana Cristina Carvalho Nicodemo – Cargo I	Adriana Firmino de Souza - APAE PBEF Matutino
Silvana de Souza D'Eleutério Vespertino-Projeto	PBEF	Traudy Pauline Siqueira Matutino	Luciana Cristina de C. Nicodemo - Cargo II	Cacilda Prado de Oliveira PBEF Maturino
Vanilda de Fatima Ramos Vespertino-Projeto	PBEF	Thuany Caproni Souto Vespertino	Magda de Fátima Pereira de Oliveira – Cargo I	Daniela Martins Siqueira Fe- lix – Licença de Saúde
Vera Márcia Moraes Substituta	PBEF	UNIDADE: Escola Municipal Domingos Sabino	Magda de Fátima Pereira de Oliveira – Cargo II	Flávia Lourenço da Silva - APAE PBEF Matutino
UNIDADE: Escola Municipal Clóvis de Araújo Dias		NOME CARGO TURNO	Márcia de Paula Souza Matutino	Joelma Ferri de Moraes- LIP Vespertino
NOME CARGO TURNO		Ana Lúcia da Silva Neiva Ferreira PBEF Matutino	Maria Goreti Assis Merante Matutino	Milena Gonçalves Paes – LICENÇA INSS PBEF licença
Camila de Lima Frazão Matutino	PBEF	Daguimar Oliveira Garroni Matutino	Marluce Aparecida Azevedo Vespertino	Mônica Figueiredo Leite PBEF Readaptada
Cely Helena Ferreira Gonçalves PBEF Matutino		Daniela Ramos de Andrade Diretora	Mirele Campos Dullius Matutino	Patricia de Lima Silva - LIP PBEF Matutino
Eliane Ferri Dias Matutino	PBEF	Lorrana Kellen Pereira Matutino	Renata Oliveira Carvalho Vespertino	Rosana Neves de Oliveira - LIP PBEF Matutino
Fernanda Conti Carvalho Matutino	PBEF	Milka Rossi Silveira Matutino	Rosângela Rodrigues Alcântara PBEF Vespertino	Rosangela Silva Melo Araujo Lima - LIP PBEF Matutino
Karla Moura Matutino	PBEF	Nilcinea Aparecida Gonçalves Matutino	Rosilene de Carvalho Macedo Vespertino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEFEB 36 HORAS
Kátia Maria da Silva Matutino	PBEF - Diretora	Rita de Cássia Oliveira Rodrigues PBEF Matutino	Rossana Moraes Ferreira Pereira PBEF Vespertino	UNIDADE: Secretaria Muni- cipal de Educação
Rejane Ferri Vasconcelos Matutino	PBEF	Sheila Alves Campos Matutino	Valéria Costa Paiva Matutino	NOME CARGO TURNO
Rita de Cássia da Silva Matutino	PBEF	UNIDADE: Escola Municipal Padre José de Souza Ribeiro	Walquíria Soares Borges Vespertino	Cassia Carvalho Costa PEFEB Integral
Rosângela Pereira de Oliveira Matutino	PBEF	NOME CARGO TURNO	UNIDADE: Escola Municipal Padre José de Souza Ribeiro – 2º Endereço	Mateus Dias Tardioli PEFEB Integral
Silvana Francisca Silvestre Matutino	PBEF	Alessandra Rodrigues Paes Vespertino	Carmen Salles	Jalessa Bellini Silva PEFEB Integral
Valéria Fernandes Lima Matutino	PBEF	Ana Paula Westin Matutino	Adriana Aparecida Ferreira Graciano PBEF Matutino – 2º Endereço	Bruna Soares PEFEB Integral
Mayra Conceição Souto Gonçalves PBEF Matutino		Ângela Fernandes da Silva Matutino	Madre Carmen Salles Matutino – 2º Endereço	Lindinalva Rodrigues Alcala PEFEB Integral
Brunelly Fernandes Lopes Matutino – 2º endereço	PBEF	Carla Maciel Matutino	Beatriz de Fatima Ribeiro PBEF	SUPERVISOR DE ENSINO - SUEN UNIDADE: Secretaria Muni- cipal de Educação
Valdeane Camargo Donini Matutino – 2º endereço	PBEF	Claudia Moraes Carvalho Vespertino	Madre Carmen Salles Matutino – 2º Endereço	NOME CARGO TURNO
UNIDADE: Escola Municipal Comendador Lindolfo de Souza Dias		Cláudia Pereira Souza Silva Matutino	Daniele Aparecida Pereira Matutino – 2º Endereço	Marlene Fernandes de Carvalho SUEN Matutino
NOME CARGO TURNO		Débora Caixeta de Carvalho Matutino	Madre Carmen Salles	Patrícia Pereira de Oliveira SUEN Vespertino
Alessandra Nery Lopes Matutino	PBEF	Edylene Codignole Botazini Matutino	Erika Serafini Alves Matutino – 2º Endereço	Luciana Aparecida Reis Romanello SUEN Matutino
Elaine Souto da Silva Vespertino	PBEF	Elaine Caproni Feliciano Vespertino	Madre Carmen Salles	Marília Freitas Costa SUEN Vespertino
Fabiana Bernardes Duarte Matutino	PBEF	Elissandra Martins dos Santos PBEF - Diretora	Evana Martins Ivalea Vespertino- 2º Endereço	Eliana Aparecida dos Santos Costa SUEN-Diretora
Flúvia Bernardes Duarte – Cargo I PBEF - Diretora	Matutino	Fabiana Santos Souza Vespertino	Madre Carmen Salles	Marly Botazini Rodrigues SUEN Vespertino
Flúvia Bernardes Duarte – Cargo II PBEF Vespertino		Fernanda Ferreira Fadini Vespertino	Helia Marcia da Silva PBEF	Carina Ferreira Soares Vasconcelos SUEN-Diretora
Hariene Silva Lima de Souza Matutino	PBEF	Fernanda Ferreira Fadini – Vice Diretora	Vespertino- 2º Endereço	Marli Soares de Oliveira SUEN Matutino
		Flávia Carvalho Aguiar Vespertino	Madre Carmen Salles	Maria Helena Siqueira Gonçalves
			Joseane Aparecida Barros Matutino – 2º Endereço	

# PUBLICAÇÕES

SUEN Matutino Ivanilda D'Eleutério Silva Padilha	Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;	do Filho; d) Matilde Tavares Dias; e) Carina Ferreira Soares Vasconcelos; f) Mirian Lemes Costa	na data de sua publicação.
SUEN Matutino Márcia Pereira Ferri Gonçalves			Município de Machado, 04 de fevereiro de 2022
SUEN Matutino Thalita Marini C. Oliveira	RESOLVE:		Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal
-Diretora Matutino Márcia Caproni Tavares Oliveira	Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual a servidora Amanda Tavares Vilhena, no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, foi submetida à Avaliação de Desempenho, sendo considerada apta para o cargo e estável.	3) MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: a) Poder Executivo: Claudia Aparecida Vieira da Silva; b) Poder Legislativo: Geovana Signoretti; c) Autarquia SAAE: Marcelo Silva Dias; d) Roziani Maria Vicente; e) Eliana Aparecida dos Santos Costa; f) Luciano Mingueti Santos.	PORTARIA Nº 048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
SUEN Matutino Wanessa Paiva Pereira Garcia			Dispõe sobre exoneração de Gerente de Material e Patrimônio.
SUEN Matutino Francine Machado Pereira			O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,
SUEN Vespertino Ana Paula Amaral Alves		4) MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL: a) Elaine Dias Campos; b) Bruna Correa Gonçalves; c) Jane Corsini Luz.	R E S O L V E:
SUEN Vespertino		5) MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: a) Claudiane Fonseca Guerra; b) Jessica Meire Lima; c) Mariana de Cássia Lima Corsini.	Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor Noel Alves Ferreira, portador da matrícula nº 2412, da função gratificada de Gerência de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2022.
Município de Machado, 1º de fevereiro de 2022	Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		Município de Machado, 07 de fevereiro de 2022
Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal			Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	Município de Machado, 02 de fevereiro de 2022		PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.	Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal		Dispõe sobre nomeação de Gerente de Material e Patrimônio.
O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,	PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022		O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,
Resolve:	Dispõe sobre nomeação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado – IPSPM-MACHADO.		Resolve:
Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Márcia Cristina Canavarro Dias, no cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 6980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de abril/2020 a outubro/2021, com conceito favorável.	O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 103, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019;		Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado – IPSPM-MACHADO, conforme abaixo:
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			1) MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA: a) Diretor-Presidente: José Divino Santos Costa (matrícula 1588); b) Diretora de Previdência e Atuária: Eliane Ferracioli Aguiar Rezende (matrícula 2202); c) Diretora Administrativo-Financeira: Josemara Prado de Almeida (matrícula 1545).
Município de Machado, 02 de fevereiro de 2022			2) MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: a) Poder Executivo: Noel Alves Ferreira; b) Poder Legislativo: Luiz Carlos Rodrigues; c) Autarquia SAAE: Jair Mace-
Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal			
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022			
Dispõe sobre Final do Estágio Probatório da servidora que menciona.			
O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei			

# PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRICULA
Junia Gessika Sirigatti	I	C	Agente Administrativo – Nível Médio 40H	6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRICULA
Francisco Xavier Junior	IV	D	Motorista	4630
Joana Darc Barra Mansa de Paula	V	C	Profissional dos Serviços Gerais	4025
Maria Licia Alves Miguel	VI	B	Auxiliar de Enfermagem	2525

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRICULA
Saulo Lucas Generoso	XI	B	Motorista	1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	FAIXA	NÍVEL	CARGO	MATRICULA
Francine Machado Pereira	SUEN II	B	Supervisor de Ensino	6796

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 02 de fevereiro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal







# PUBLICAÇÕES

Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.152,00	53.152,00	8.858,64	11.613,11	44.293,20	62.558,79	-9.406,79
( - ) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,71	-582,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( B )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB ( C )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra - orçamentárias ( D )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL ( A + B - C + D )</b>	<b>12.640.000,00</b>	<b>12.640.000,00</b>	<b>2.106.666,56</b>	<b>1.549.616,81</b>	<b>10.533.332,80</b>	<b>7.682.348,74</b>	<b>4.957.651,26</b>

DESPESAS	Dotação Anual		5º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES ( E )	10.661.800,00	11.020.800,00	624.639,17	1.480.096,09	8.266.834,63	6.576.582,64	2.753.965,37
Pessoal e Encargos	5.080.400,00	4.714.400,00	604.729,89	604.729,89	3.280.498,81	3.280.498,81	1.433.901,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.581.400,00	6.306.400,00	19.909,28	875.366,20	4.986.335,82	3.296.083,83	1.320.064,18
DESPESAS DE CAPITAL ( F )	1.948.200,00	1.223.200,00	7.173,47	14.223,20	273.444,37	133.942,87	949.755,63
Investimentos	1.948.200,00	1.223.200,00	7.173,47	14.223,20	273.444,37	133.942,87	949.755,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( H )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra - orçamentárias ( G )	30.000,00	396.000,00	85.693,73	85.693,73	85.693,73	85.693,73	310.306,27
<b>DESPESA TOTAL ( E + F + G + H + I )</b>	<b>12.640.000,00</b>	<b>12.640.000,00</b>	<b>717.506,37</b>	<b>1.580.013,02</b>	<b>8.625.972,73</b>	<b>6.796.219,24</b>	<b>4.014.027,27</b>

## DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	5º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	0,00	30.396,21	886.129,50	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	832.110,44	0,00	0,00	943.623,99

CARGO	NOME	CRC
DIRETOR GERAL	ADRIANA POTOMATI	
Contador	MARIA APARECIDA MAGALHAES	44535
Controle Interno	MYRIAN DE FATIMA N.P.FONSECA	

# PUBLICAÇÕES

**MUNICÍPIO DE MACHADO**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Sistema de Informações Municipais**

**001/001**  
**Opção: 3104**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO 6 ( incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00 )**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Período: Maio / Junho - 2021**

Valores em R\$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		3º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES ( A )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.554.889,13	6.319.999,68	4.626.516,33	8.013.483,67
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.600,00	51.600,00	8.599,98	3.394,46	25.799,94	6.712,87	44.887,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	12.535.248,00	12.535.248,00	2.089.207,94	1.537.758,59	6.267.623,82	4.581.183,81	7.954.064,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.152,00	53.152,00	8.858,64	13.831,04	26.575,92	39.202,36	13.949,64
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	94,96	0,00	582,71	-582,71
RECEITAS DE CAPITAL ( B )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB ( C )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra - orçamentárias ( D )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL ( A + B - C + D )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.554.889,13	6.319.999,68	4.626.516,33	8.013.483,67

DESPESAS	Dotação Anual		3º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES ( E )	10.661.800,00	11.286.800,00	1.488.563,11	1.483.587,99	6.715.538,53	3.947.454,27	4.571.261,47
Pessoal e Encargos	5.080.400,00	5.080.400,00	817.325,96	817.325,96	2.279.477,32	2.279.477,32	2.800.922,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.581.400,00	6.206.400,00	671.237,15	666.262,03	4.436.061,21	1.667.976,95	1.770.338,79
DESPESAS DE CAPITAL ( F )	1.948.200,00	1.323.200,00	82.164,00	17.775,87	174.102,70	61.964,07	1.149.097,30
Investimentos	1.948.200,00	1.323.200,00	82.164,00	17.775,87	174.102,70	61.964,07	1.149.097,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA ( H )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra - orçamentárias ( G )	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESA TOTAL ( E + F + G + H + I )	12.640.000,00	12.640.000,00	1.570.727,11	1.501.363,86	6.889.641,23	4.009.418,34	5.750.358,77

**DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS**

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	3º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	53.525,27	0,00	617.097,99	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	0,00	15.837,98	0,00	2.263.124,90

CARGO	NOME	CRC
DIRETOR GERAL	ADRIANA POTOMATI	
Contador	MARIA APARECIDA MAGALHAES	44535
Controle Interno	MYRIAN DE FATIMA N.P.FONSECA	

# PUBLICAÇÕES

**MUNICÍPIO DE MACHADO**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Sistema de Informações Municipais**

**001/001**  
**Opção: 3104**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO 6 ( incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00 )**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Período: Março / Abril - 2021**

Valores em R\$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		2º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES ( A )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.526.849,85	4.213.333,12	3.071.627,20	9.568.372,80
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.600,00	51.600,00	8.599,98	2.109,72	17.199,96	3.318,41	48.281,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	12.535.248,00	12.535.248,00	2.089.207,94	1.511.410,61	4.178.415,88	3.043.425,22	9.491.822,78
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.152,00	53.152,00	8.858,64	13.503,93	17.717,28	25.371,32	27.780,68
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	174,41	0,00	487,75	-487,75
RECEITAS DE CAPITAL ( B )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB ( C )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra - orçamentárias ( D )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL ( A + B - C + D )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.526.849,85	4.213.333,12	3.071.627,20	9.568.372,80

DESPESAS	Dotação Anual		2º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES ( E )	10.661.800,00	10.911.800,00	1.023.421,85	1.400.482,61	5.226.975,42	2.463.866,28	5.684.824,58
Pessoal e Encargos	5.080.400,00	5.080.400,00	769.667,53	769.667,53	1.462.151,36	1.462.151,36	3.618.248,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.581.400,00	5.831.400,00	253.754,32	630.815,08	3.764.824,06	1.001.714,92	2.066.575,94
DESPESAS DE CAPITAL ( F )	1.948.200,00	1.698.200,00	29.033,50	41.678,00	91.938,70	44.188,20	1.606.261,30
Investimentos	1.948.200,00	1.698.200,00	29.033,50	41.678,00	91.938,70	44.188,20	1.606.261,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA ( H )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra - orçamentárias ( G )	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESA TOTAL ( E + F + G + H + I )	12.640.000,00	12.640.000,00	1.052.455,35	1.442.160,61	5.318.914,12	2.508.054,48	7.321.085,88

**DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS**

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	2º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	84.689,24	0,00	563.572,72	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	474.394,50	0,00	0,00	2.247.286,92

CARGO	NOME	CRC
DIRETOR GERAL	ADRIANA POTOMATI	
Contador	MARIA APARECIDA MAGALHAES	44535
Controle Interno	MYRIAN DE FATIMA N.P.FONSECA	

# PUBLICAÇÕES

**MUNICÍPIO DE MACHADO**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Sistema de Informações Municipais**

**001/001**  
**Opção: 3104**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO 6 ( incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00 )**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO**  
**Período: Julho / Agosto - 2021**

Valores em R\$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES ( A )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.506.215,60	8.426.666,24	6.132.731,93	6.507.268,07
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.600,00	51.600,00	8.599,98	4.870,84	34.399,92	11.583,71	40.016,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	12.535.248,00	12.535.248,00	2.089.207,94	1.489.601,44	8.356.831,76	6.070.785,25	6.464.462,75
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.152,00	53.152,00	8.858,64	11.743,32	35.434,56	50.945,68	2.206,32
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,71	-582,71
RECEITAS DE CAPITAL ( B )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB ( C )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra - orçamentárias ( D )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL ( A + B - C + D )	12.640.000,00	12.640.000,00	2.106.666,56	1.506.215,60	8.426.666,24	6.132.731,93	6.507.268,07

DESPESAS	Dotação Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES ( E )	10.661.800,00	11.020.800,00	926.656,93	1.149.032,28	7.642.195,46	5.096.486,55	3.378.604,54
Pessoal e Encargos	5.080.400,00	4.714.400,00	396.291,60	396.291,60	2.675.768,92	2.675.768,92	2.038.631,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.581.400,00	6.306.400,00	530.365,33	752.740,68	4.966.426,54	2.420.717,63	1.339.973,46
DESPESAS DE CAPITAL ( F )	1.948.200,00	1.223.200,00	92.168,20	57.755,60	266.270,90	119.719,67	956.929,10
Investimentos	1.948.200,00	1.223.200,00	92.168,20	57.755,60	266.270,90	119.719,67	956.929,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA ( H )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra - orçamentárias ( G )	30.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
DESPESA TOTAL ( E + F + G + H + I )	12.640.000,00	12.640.000,00	1.018.825,13	1.206.787,88	7.908.466,36	5.216.206,22	4.731.533,64

**DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS**

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	4º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	299.427,72	0,00	916.525,71	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	487.390,47	0,00	0,00	1.775.734,43

CARGO	NOME	CRC
DIRETOR GERAL	ADRIANA POTOMATI	
Contador	MARIA APARECIDA MAGALHAES	44535
Controle Interno	MYRIAN DE FATIMA N.P.FONSECA	